

com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

- b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- c) Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;
- d) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 236/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo no chefe de divisão Técnica de Obras e Avaliação, engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- c) Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 237/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo no director de serviços de Informática, licenciado José Carlos Pereira Fernandes, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- c) Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 238/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo na chefe de divisão licenciada Rita Maria Góis de Carvalho as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos

membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

- b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- c) Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 239/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo no chefe de divisão de Estratégia e Projectos Especiais, licenciado José António Monteiro Barreiro, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Transmitir toda a documentação necessária ao trabalho inspeccionativo sobre os bens do domínio público e privado do Estado, ou ao desenvolvimento de projectos de rendibilização do património imobiliário, em execução das decisões tomadas;
- c) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- d) Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 240/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo na directora dos Serviços de Aprovisionamento Público, licenciada Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- c) Autorizar as actualizações aos contratos públicos de aprovisionamento desde que estejam de acordo com as regras emergentes dos cadernos de encargos;
- d) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 241/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, deogo na directora dos Serviços de Cadastro e Inventário/Arquivo, engenheira Maria de Fátima Gomes Marques, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho,